



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 177

PÁG. 1

## PORTARIA Nº 066/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO VERTICAL** para o nível de escolaridade subsequente ou superior, de acordo com a documentação entregue, a partir da competência de janeiro de 2018, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 177

PÁG. 2

### ANEXO I – PORTARIA N° 066/2017

#### AVANÇO VERTICAL

Matrícula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
201416	Deise Marcelle de Araújo	Enfermeira	Nível A	Nível B
201410	Letícia Santana Marques	Agente Administrativo	Nível A	Nível B
201413	Lígia Maria Rett Fonseca	Farmacêutica	Nível A	Nível B

Rancho Alegre-PR, 22 de dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 177

PÁG. 3

**PORTARIA N° 067/2017**

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO HORIZONTAL** para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de janeiro de 2018, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 177

PÁG. 4

### ANEXO I – PORTARIA N° 067/2017

#### AVANÇO HORIZONTAL

Matrícula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
201406	Eliana Cristina Rodrigues Garcia	Agente de Saúde	Classe 1	Classe 2
201210	Lucinéia da Silva Correia	Agente de Saúde	Classe 2	Classe 3
202068	José Francisco Pereira	Motorista	Classe 7	Classe 8
201358	Mauro Aparecido da Silva	Agente Administrativo	Classe 1	Classe 2
201207	Sandra Rodrigues de Freitas	Agente de Saúde	Classe 2	Classe 3
201416	Deise Marcelle de Araújo	Enfermeira	Classe 1	Classe 2
200145	José Teodoro de Jesus Filho	Agente de Serviços III	Classe 12	Classe 13
201410	Letícia Santana Marques	Agente Administrativo	Classe 1	Classe 2
201413	Ligia Maria Rett Fonseca	Farmacêutica	Classe 1	Classe 2
200054	Carlos Alexandre Baratela	Técnico em Recursos Humanos	Classe 8	Classe 9
201214	Fernando José Ré Maturano	Motorista	Classe 2	Classe 3
201404	Cirlene Domingues Correia	Agente Administrativo	Classe 1	Classe 2
202176	Luiz Moreira Bueno Junior	Motorista	Classe 7	Classe 8
201209	Cristiano Crispim de Lima	Agente de Saúde	Classe 2	Classe 3
200198	Sócrates Itamar da Silva Corrêa	Agente de Serviços de Informática	Classe 8	Classe 9

Rancho Alegre-PR, 22 de dezembro de 2017

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 177

PÁG. 5

## PORTARIA N° 068/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo nominado, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO VERTICAL** para o nível de escolaridade subsequente ou superior, de acordo com a documentação entregue, a partir da competência de janeiro de 2017, por estar apto a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 177

**PÁG. 6**

**ANEXO I – PORTARIA N° 068/2017**

**AVANÇO VERTICAL**

Matrícula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
1215	Tertuliano Pedroso de Almeida	Pedreiro	Nível A	Nível B

Rancho Alegre-PR, 22 de dezembro de 2017

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 177

PÁG. 7

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005 DO CONTRATO N° 037/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 020/2017).  
Sequencia do Apostilamento = 013/2017

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N°  
037/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI  
LTD, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,  
COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE  
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O  
N°. 75.390.104/0001-59.**

#### CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 037/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 037/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/12/2017 a 31/12/2017.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Etanol	R\$ 2,83	0,80%	R\$ 2,80
Diesel S-10	R\$ 3,30	1,04%	R\$ 3,26

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Simone Fabri dos Santos  
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Samuel Ozetta  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 177

PÁG. 8

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 006 DO CONTRATO N° 036/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 020/2017).  
Sequencia do Apostilamento = 014/2017

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N°  
036/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE  
DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA  
CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO  
CNPJ SOB O N°. 79.590.519/0001-27.**

#### CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 036/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 036/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/01/2018 a 31/01/2018.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 4,14	1,15%	R\$ 4,09
Óleo Diesel S500	R\$ 3,24	1,42%	R\$ 3,19

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 26 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
José Pinheiro Cotrim  
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Samuel Ozetta  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. n° 177

PÁG. 9

### TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 018/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 003/2017).

Sequencia do Aditivo = 060/2017

Termo Aditivo do Contrato fornecimento de pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JOSÉ AUGUSTO DE PAULA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **JOSÉ AUGUSTO DE PAULA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo n° 221, Centro, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. **26.899.702/0001-42**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE PAULA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 045.963.899-85, portador da cédula de identidade RG n°. 8.328.987-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 221, Centro, Rancho Alegre-PR, CEP 86290-000.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o n° sob o n° 1.015/2017, de 12/12/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 018/2017 – “CLÁUSULA TERCEIRA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 018/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 018/2017, sendo a sua vigência de 11/05/2017 até 20/05/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 59.465,41 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente a **Contratação de empresa para fornecimento de pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha, para Diversos Setores do Município**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 12.598,00 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 72.063,41 (setenta e dois mil e sessenta e tres reais e quarenta e um centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 26/06/2018**.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16** - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
José Augusto de Paula  
**JOSÉ AUGUSTO DE PAULA - ME**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Sandra Aparecida Bertani  
Fiscal e Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 177

PÁG. 10

### ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA

CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

TERMO ADITIVO 003/2017

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

##### NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE - AELRA

Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 02 - CENTRO

CEP: 86290-000

Telefone: 43-99111-1756

##### Responsável pela Entidade Tomadora:

Nome: RAFAEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA

CPE: 083.097.749-07

RG: 9.457.189-8 – SSP-PR

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA FILHO, 38

Cidade: RANCHO ALEGRE - PR

CEP: 86290-000

Telefone: 43-99111-1756

A Associação de Esporte e Lazer de Rancho Alegre/AELRA, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar a alteração na tabela 3.3 do Plano de Aplicação de Recursos, para melhor adequação dos recursos financeiros recebidos através do Termo de Fomento nº 007/2017, conforme segue:

Rancho Alegre, 26/12/17



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 29 de Dezembro de 2017.

Ed. nº 177

PÁG. 11

Onde era:

### 3.3 PLANO DE APLICAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR ( R\$ )
01	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	9.000,00
02	DESPESAS BANCÁRIAS	700,00
03	EVENTOS RECREATIVOS – PESSOA JURIDICA	22.300,00
04	MATERIAIS ESPORTIVOS	4.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>36.000,00</b>

Passa a ser:

### 3.3 PLANO DE APLICAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
01	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	9.000,00
02	DESPESAS BANCÁRIAS	350,00
03	EVENTOS RECREATIVOS – PESSOA JURIDICA	26.650,00
<b>TOTAL:</b>		<b>36.000,00</b>

RANCHO ALEGRE (PR), 26 DE DEZEMBRO DE 2017

\_\_\_\_\_  
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA